



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Santa Cruz, S/N, Centro	77 3691-2174	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 90, DE 08 DE MAIO DE 2023 - DESIGNA MEMBROS DO COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MALHADA/BA, PARA O BIÊNIO 2023 / 2025

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N.º 01/2023 - COMDEMA - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA PARA O BIÊNIO 2023-2025





DECRETO Nº 90, DE 08 DE MAIO DE 2023

Designa membros do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Malhada/BA, para o biênio 2023 / 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do disposto nas Leis Municipais nº 222 de 25 de Maio de 2009 e Lei nº 396 de 20 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, para a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, deste município de Malhada - Bahia, conforme representatividade a seguir:

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Fábio da Silva da Conceição – Titular
--

Hênio Pablo Farias Silva - Suplente
--

b) Representantes do Poder Legislativo:

Agamenon Almeida Souza – Titular

Ubiratan dos Santos – Suplente

c) Representantes da Secretaria de Educação:

Marcela Farias da Silva – Titular
--

Joseane Farias dos Santos Lima – Suplente
--

d) Representantes da Secretaria de Administração:

Vilosmar Pereira Cotrim – Titular
--

Alex Marcos de Souza – Suplente
--

e) Representantes da Secretaria de Saúde:

Warley Nogueira de Oliveira – Titular
--

Vera Lúcia Rodrigues – Suplente
--

Praça Santa Cruz, S/Nº, Centro - CEP.46.460-000 – Malhada/BA





f) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Taivan Atila Alves da Silva Xavier – Titular

Ana Paula Tavares da Silva – Suplente
--

II. REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes da Igreja Católica:

Marlete de Souza Guedes – Titular
--

Thaila Guedes Cardoso – Suplente

b) Representantes da Igreja Evangélica:

Ramilson Xavier dos Santos – Titular

Antônio Marcos Cerqueira de Almeida – Suplente

c) Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais – Tomé Nunes:

Joanita Dias de Brito – Titular
--

Gilmária Santos Magalhães – Suplente

d) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Raimundo Vieira dos Santos – Titular

Maria José Rita de Souza – Suplente
--

e) Representantes da Colônia de Pescadores:

Vicente Ferreira dos Santos – Titular
--

Luciana Marques dos Santos – Suplente
--

f) Associação Agroextrativista das Comunidades Pau Darco e Parateca:

Valdionor de Jesus dos Santos – Titular
--

Valéria Porto dos Santos – Suplente
--

g) Associação de Produtores Rurais, Pescadores e Ribeirinhos de Ilha de Malhada:

Salvador Bernardo da Conceição – Titular

Lucimar Ferreira dos Santos Rodrigues – Suplente

h) Associação de Produtores Rurais, de Pescadores da Comunidade de Alto Bonito:

Iara Pereira de Lima – Titular

Luzinete Pereira da Cruz da Silva – Suplente

Art. 2º. O mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto terá duração de 02 (dois) anos, a contar da data de posse.





Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo a data de posse dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Meio Ambiente para o dia 03 de abril de 2023.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA - BAHIA, aos 08 de Maio de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS

Prefeito

HÊNIO PABLO FARIAS SILVA

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente





COMDEMA

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO N.º 01/2023 - COMDEMA

"Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA para o biênio 2023-2025."

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Malhada - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere, e

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 03 de abril de 2023 em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA;

RESOLVE:

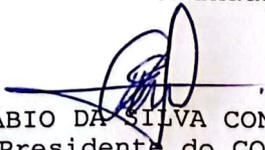
Art. 1º - Fica composta a mesa diretora do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 222, de 25 de maio de 2009.

- **Presidente** - FÁBIO DA SILVA CONCEIÇÃO
- **Vice Presidente** - SALVADOR BERNARDO DA CONCEIÇÃO
- **Secretária** - MARCELA FARIAS SILVA SANTOS
- **Tesoureiro** - VALDIONOR JESUS DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Malhada - BA, 08 de maio de 2023.


FÁBIO DA SILVA CONCEIÇÃO
Presidente do COMDEMA
Malhada - BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/98CF-BFFC-5E4F-148E-B7DD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 98CF-BFFC-5E4F-148E-B7DD



Hash do Documento

ae91649bf3ae15448344e202d8526b43c3e48de2ce460122cc34be0fea651675

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/05/2023 12:01 UTC-03:00